



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604-07; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10.021/2021**, processo administrativo nº 457/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal, especificados nos) itens discriminados do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **10.021/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA , inscrito no CNPJ: 40.876.269/0001-50 , no endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo nº 03, Bairro: São José Garanhuns/PE, (CEP: 55.295-280); Contato: (87) 98836-3257 e e-mail: distribuidora_agreste@outlook.com , representante legal Sra. Raissa Rabelo Ferreira, inscrito sob o CPF: 136.619.254-07						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	AGENDA PERMANENTE PARA ANOTAÇÕES, PAGINAS RESPEITANDO O CALENDÁRIO DO ANO CORRENTE, AGENDA TELEFÔNICA, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 148X210mm	TILIBRA	TILIBRA	Unidade	163	R\$ 18,75	R\$ 3.056,25
07	APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO, COMPOSIÇÃO: AÇO, ALUMÍNIO E OUTROS, CAPACIDADE DE	LASSANE	LASSANE	Unidade	20	R\$ 541,12	R\$ 10.822,40



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Pregão Eletrônico de nº. 10.021/2021

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
50
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2022.02.22 15:36:24 -03'00"

	FURAÇÃO: 20 FOLHAS, 3 POSIÇÕES COM 60 FUROS, PINTURA ELETROSTÁTICA COM MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA RISCO, PUNÇÃO E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO, E ESCALONADOS PARA OBTER MAIOR CAPACIDADE DE CORTE E MENOS ESFORÇO.						
12	BLOCO DE RECADO EM PAPEL GRANDE – SUPER STICK - FORMATO PAUTADO, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, COR LARANJA/AMARELA, MEDIDAS APROXIMADAS: 101MMX101MM, BLOCO COM 90 FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	Bloco 100,00 FL	554	R\$ 3,85	R\$ 2.132,90
13	BLOCO DE RECADO EM PAPEL/REFIL SANFONADO - PUXA FACIL/PUP-UP - AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, COR VERDE LIMÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 76MMX76MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	Bloco 100,00 FL	380	R\$ 2,15	R\$ 817,00
14	BORRACHA PONTEIRA; MATERIAL LÁTEX NA COR BRANCA, BORRACHA MACIA, APAGA SEM MANCHAR E AGREDIR O PAPEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.	PREMIER	PREMIER	Embalagem com 50 unidades	1471	R\$ 6,62	R\$ 9.738,02
38	CLIPES TRATAMENTO NIQUELADO Nº 4/0 EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	ECOCLIPS	Embalagem com 50 unidades	935	R\$ 1,52	R\$ 1.421,00



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Pregão Eletrônico de nº. 10.021/2021

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2022.02.22
15:36:30 -03'00'

44	COLA INSTANTÂNEA 5G BICO PROTETOR (SUPER COLA)	KOALA	KOALA	Unidade	61	R\$ 29,00	R\$ 1.769,00
66	EXTRATOR GRAMPOS, AÇO INOXDADO RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 150MM COMPRIMENTO X 5mm, LARGURA. PATENTEADO.	LYKE	LYKE	Unidade	290	R\$ 1,12	R\$ 324,80
70	FITA ADESIVA, MATERIAL EM ACETATO; COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): LARGURA:12mm, COMPRIMENTO: 30m, UTILIZADO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL (MULTIUSO), ADESIVO É ATÓXICO PROPORCIONANDO UMA GRANDE ADERÊNCIA SEM DANIFICAR A EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.	EUROCEL	EUROCEL	Unidade	382	R\$ 1,94	R\$ 741,08
72	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPE, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): LARGURA: 50 mm, COMPRIMENTO: 50m, TIPO FACE: MONOFACE, COR: BRANCA,	EUROCEL	EUROCEL	Unidade	504	R\$ 3,51	R\$ 1.769,04
73	FITA ZEBRADO SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA, ESPESSURA DA FITA: 3 MICRAS,	PLASTCOR	PLASTCOR	Unidade	242	R\$ 11,04	R\$ 2.671,68



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Pregão Eletrônico de nº. 10.021/2021

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:4087626900015
Dados: 2022.02.22 15:36:37 -03'00'

	METRAGEM: 200 M, PESO 285G.							
74	FLIPE CHART TRIPÉ - CAVALETE EM ALUMÍNIO, MADEIRA MDP 9MM, LAMINADO MELAMÍNICO - MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FIXAÇÃO DE FOLHAS SUPORTE PARA APAGADO EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO EM PVC E MOLDURA CAFIX COM CANTOS ARREDONDADOS - FORMATO RETANGULAR - ESPESURA 6MM - COR BRANCO E PRATA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 180CMX70CMX5CM.	STALO	STALO	Unidade	25	RS 88,90	RS 2.222,50	
76	FOLHA EM EVA 600X400X2MM (EMBORRACHADO) EM CORES VARIADAS	IBEL	IBEL	Unidade	731	RS 1,41	RS 1.030,71	
77	FORMULÁRIO CONTÍNUO, PAPEL APERGAMINHADO, COR: BRANCA; DIMENSÕES MÍNIMAS: NÚMERO VIAS: 01 VIA, GRAMATURA: 60 GRS/M², FORMATO 80 COLUNAS-240X11"; SEM IMPRESSÃO, MICROSERILHADO; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 3000 FOLHAS; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	MAXTERPRINT	MAXTERPRINT	Embalagem com 3000 folhas	23	RS 95,03	RS 2.185,69	
82	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - 26/6	LEONORA	LEONORA	Unidade	160	RS 25,07	RS 4.011,20	
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 240 FOLHAS GALVANIZADO, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE 75G/M2	LEONORA	LEONORA	Embalagem com 5000 unidades	83	RS 15,20	RS 1.261,60	



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Eletrônico de nº. 10.021/2021

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:4087626900015
0

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2022.02.22 15:37:09
-03'00'

87	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1066, UNIDADES 3500	LEONORA	LEONORA	Embalagem com 3500 unidades	61	R\$ 9,31	R\$ 567,91
89	GRAMPO PARA PASTA; FABRICADO COM CHAPA DE AÇO METALIZADA; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): TRILHO 80mm; TIPO TRILHO EM AÇO; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 50 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	ACC	ACC	Embalagem com 50 unidades	66	R\$ 8,60	R\$ 567,60
91	GUILHOTINA MANUAL DE PAPEL. COMPATÍVEL AO PAPEL FORMATO A4	LASSANE	LASSANE	Unidade	42	R\$ 141,71	R\$ 5.951,82
93	LÁPIS GRAFITE DEMOGRÁFICO	LEONORA	LEONORA	Embalagem com 72 unidades	1232	R\$ 25,27	R\$ 31.132,64
98	PAPEL A4 COLORIDO (AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA). EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	REPORT	REPORT	Embalagem com 100 folhas	159	R\$ 4,72	R\$ 750,48
102	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS; 40X60CM	VMP	VMP	Embalagem com 25 folhas	620	R\$ 22,50	R\$ 13.950,00
105	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO. PACOTE COM 50 UNIDADES	MASTERPRINT	MASTERPRINT	Embalagem com 50 folhas	296	R\$ 17,62	R\$ 5.215,52
106	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS	VMP	VMP	Embalagem com 40 folhas	207	R\$ 26,31	R\$ 5.446,17
119	PERFURADOR ESTRUTURA EM AÇO METÁLICO COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FLS.	LEONORA	LEONORA	Unidade	91	R\$ 51,59	R\$ 4.694,69
128	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL E CANTOS ARREDONDADOS.	ACRIMET	ACRIMET	Unidade	236	R\$ 11,16	R\$ 2.633,76



129	QUADRO BRANCO; MOLDURA EM ALUMÍNIO POLIDO MONTADO EM BASE RÍGIDA; COR: BRANCO; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 150cmX120cm; APLICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE PARA ESCREVER E APAGAR A SECO, COM PINCEL ATÔMICO OU SIMILAR, SUPORTES PARA FIXAR NA PAREDE E PROTETOR COM APAGADOR.	MADEMASTER	MADEMASTER	Unidade	68	R\$ 128,92	R\$ 8.766,56
131	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES MÍNIMAS (SERÁ PERMITIDO VARIAÇÃO EM ATÉ 10% EM TODAS AS MEDIDAS DESCRIMINADAS): 100X80 CM	MADEMASTER	MADEMASTER	Unidade	58	R\$ 96,26	R\$ 5.583,08
133	REFIL DE COLA QUENTE - 11,2 MMX 30 CM(COMPATÍVEL A PISTOLA GRANDE)	IBEL	IBEL	Unidade	1395	R\$ 0,79	R\$ 1.102,05

VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR R\$ 132.337,35 (Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de Girau do Ponciano, por meio da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Município de Girau do Ponciano e suas secretarias;

3.2.2 Secretaria Municipal de Gestão Pública;

3.2.3 Guarda Civil Municipal;

3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos;

3.2.5 Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

3.2.6 Secretaria Municipal de Saúde;



- 3.2.7 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 3.2.8 Procuradoria Municipal do Município;
- 3.2.9 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- 3.2.10 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável;
- 3.3 Superintendência Municipal de Transporte e Transito.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.


8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

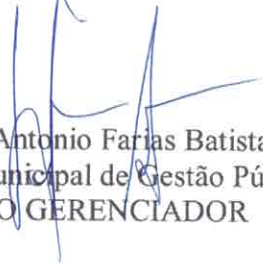
8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Girau do Ponciano/AL, 22 de Fevereiro de 2022.


David Ramos de Barros
Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR


Hudson Antonio Farias Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2022.02.22 15:37:47
-03'00'

**Distribuidora de Produtos Agreste
Meridional Ltda.**

CNPJ/MF: 40.876.269/0001-50
FORNECEDOR REGISTRADO